



# MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401  
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400  
CEP 37570-000 - CNPJ nº 18.671.271/0001-34

## PROJETO DE LEI Nº 3.084 /2018

*Autoriza a abertura de crédito suplementar em favor do Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto - DMAAE, para os fins que especifica*

Maurício Lemes de Carvalho, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito suplementar em favor do Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto no valor de R\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais) nas seguintes dotações:

ESPECIFICAÇÃO	FICHA	DR	VALOR
05.05.01.04.122.0001.6.002 - MANUTENÇÃO DO PESSOAL LOTADO NA ADMINISTRAÇÃO			
3190 04 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	007	100	50.000,00
05.05.02.17.512.0003.5.004 – AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS			
4490 52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	024	100	158.000,00
05.05.02.17.512.0003.6.005 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO			
3390 30 – MATERIAL DE CONSUMO	032	100	100.000,00
3390 39 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	035	100	162.000,00
05.05.02.17.512.0003.6.007 – MANUTENÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE AGUA			
3390 30 – MATERIAL DE CONSUMO	038	100	156.000,00
4490 52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	041	100	204.000,00
05.05.02.18.541.0003.6.006 – PRESERVAÇÃO AMBIENTAL			
3390 30 – MATERIAL DE CONSUMO	044	100	10.000,00
TOTAL			840.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de anulação das seguintes dotações orçamentárias, conforme o disposto no inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

ESPECIFICAÇÃO	FICHA	DR	VALOR
05.05.01.04.122.0001.6.001 – MANUTENÇÃO DA FOLHA E ENCARGOS DA DIRETORIA			
3190 11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	004	100	50.000,00
05.05.01.04.122.0001.6.002 – MANUTENÇÃO DO PESSOAL LOTADO NA ADMINISTRAÇÃO			
3190 11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	008	100	60.000,00
3190 13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	009	100	30.000,00
3190 16 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	010	100	25.000,00
05.05.01.04.122.0001.6.003 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			
3390 39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	017	100	80.000,00
05.05.01.04.846.0000.0.202 – SENTENÇAS JUDICIAIS			
3190 91 – SENTENÇAS JUDICIAIS	021	100	500.000,00
05.05.02.17.512.0003.6.004 – MANUTENÇÃO PESSOAL LOTADO SERVIÇO DE SANEAMENTO			
3190 13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	028	100	40.000,00



# MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401  
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400  
CEP 37570-000 - CNPJ nº 18.671.271/0001-34

3190 16 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	029	100	45.000,00
05.05.02.18.541.0003.6.006 – PRESERVAÇÃO AMBIENTAL			
3390 39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	046	100	10.000,00
TOTAL			840.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 20 de setembro de 2018.

  
MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401  
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400  
CEP 37570-000 - CNPJ nº 18.671.271/0001-34

Ouro Fino, 20 de setembro de 2018.

## JUSTIFICATIVA

Dirijo-me a Vossas Excelências para encaminhar o incluso Projeto de Lei que “Autoriza a abertura de crédito suplementar em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, para os fins que especifica”.


As referidas suplementações serão utilizadas para dar continuidade aos serviços e obras de infraestrutura do Loteamento Residencial Gargatá – Casas Populares.

Por esta razão, necessário que se ajuste o orçamento. A estimativa de suplementação apresentada neste projeto de Lei contempla os valores necessários para a execução dos serviços e obras de infraestrutura mencionadas.

Contando, desde já, com o apoio dessa Ilustre Casa de Leis à presente iniciativa, aproveito para solicitar, na forma do art. 56 de Lei Orgânica do Município, a sua apreciação em regime de urgência especial, em função da necessidade de organização do Setor Contábil, Financeiro e de Obras do DMAAE de Ouro evitando a solução de continuidade das obras e serviços.

Na oportunidade renovo nossos protestos de grande estima e elevado apreço.

Atenciosamente,

  
MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO  
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Sr.

**Antônio Carlos Franceli**

DD. Presidente da Câmara Municipal

Ouro Fino - MG